

## PORTARIA Nº 659/2019

**Concede prorrogação de 60 dias de  
Licença Maternidade.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 3251/2014 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1120/2019, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Catia Denise Coutinho**, Professor de Português, matrícula 1839, nível 02, classe A, triênio 03, a contar de 12 de setembro de 2019 até 10 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 20 de maio de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 20-05-2019

Gertrudes Pelissaro Dos Santos  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 20-05-2019 a 03-06-2019

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 20-05-2019

Redigido por: Janete Menegatti